

Ata da
XI Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária de 2001
realizada em
23 de agosto de 2001

Às catorze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e um, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 11º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em 2001, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida e secretariada pelo Diretor Presidente sr. Januario Montone, e contou com a presença dos seguintes Diretores, sra. Maria Stella Gregori, sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, sr. João Luis Barroca de Andréa, e sr. Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1.) Deliberações: a)** aprovada e assinada a ata da Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada realizada em 07/08/2001; **b)** referendada e ratificada a consulta pública n.º 6, de 14 de agosto de 2001, relativa ao Plano Especial de Adesão a Contrato Adaptado, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2001; **c)** deliberada a representação da ANS no Simpósio Regulamentação dos Planos de Saúde, nos dias 28 e 29 de agosto p.f., com a participação do sr. Januario Montone na Mesa 1; do sr. João Luis Barroca de Andréa nas Mesas 2,5 e 6; da sra. Maria Stella Gregori na Mesa 3; e da sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes nas Mesas 4 e 6; **d)** excluída de pauta, em definitivo, a proposta de implantação do modelo de requisição de falência e adoção de procedimentos correlatos para as operadoras de planos de assistência à saúde, por restar prejudicada tendo em vista as modificações implementadas na legislação vigente; **e)** aprovada a proposta de Súmula sobre o entendimento do art. 35-E, da Lei nº 9656/98, por interpretação unânime da Diretoria Colegiada, registrando-se que a análise prévia pela ANS, prevista no inciso IV, parágrafo 1º, do citado artigo, restringe-se à validade formal da cláusula, e não quanto ao percentual de reajuste do contrato; essa deliberação foi feita também com base no parecer PROGE 119/2000 em que a Procuradoria geral da ANS, afirma não haver restrição legal à adoção, na formalização de

contratos, de indexação externa ou vinculação a tabelas de vendas externas ao contrato para fins de autorização de aplicação de variação de valor da contraprestação pecuniária, e considerando, também, os pareceres 144/2000, 154/2001 e 200/2001 a respeito da validade das autorizações da SUSEP proferidas antes da vigência da Medida Provisória 1908-18 de 27 de setembro de 1999, deliberando-se que publique-se o seguinte entendimento: **e1)** nos contratos submetidos à ANS em cumprimento do disposto no art 35-E § 1º, serão consideradas as cláusulas de indexação externa ou vinculadas a tabelas de venda ou de preços das operadoras; **e2)** permanecem válidas, dispensando novo exame pela ANS, as cláusulas submetidas à SUSEP antes da edição da Medida Provisória 1908-18 de 27 de setembro de 1999. **f)** aprovada a proposta de RDC que institui o Sistema de Informações de Produtos – SIP, a ser objeto de revisão pelo sr. João Luis Barroca de Andréa, para que a implantação ocorra em dois estágios, no primeiro e terceiro trimestres do ano de 2002, de forma a se contemplar as informações, respectiva e sucessivamente, em módulo simplificado e completo; **g)** aprovada a proposta de pauta da reunião da Câmara de Saúde Suplementar em 30 de agosto p.f. **h)** aprovadas as propostas contidas no item 5 do relatório relativo ao Disque ANS encaminhado pela SEGER, datado de 9 de agosto de 2001, que fica fazendo parte integrante da presente ata, devendo as Diretorias, no prazo de 5 (cinco) dias, informarem à Secretaria Geral cada uma o seu representante; **i)** aprovada a proposta de Missão Técnica ao Chile, entre os dias 09 e 11 de outubro p.f., a ser chefiada pelo sr. Januario Montone, e tendo como integrantes os senhores Flávio Carneiro Guedes Alcoforado e Ricardo Nohra Simões, e a sra. Lêda Lúcio Couto Vasconcelos; **j)** aprovada o voto da sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, nos autos do processo administrativo nº 33902.001742/2001-37, relativo à análise financeira da operadora SMB Sistema Médico Brasileiro Ltda., registro ANS nº 348767, para que apresente um Programa de Saneamento nos parâmetros técnicos indicados; **l)** aprovado o voto da sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, nos autos do processo administrativo nº 33902.037746/2000-72, relativo à proposta de autorização à sra. Liquidante para que proceda ao requerimento da decretação da falência da operadora BIOMED Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 34738; **m)** adiamento da discussão dos demais itens da pauta para deliberação

na próxima Reunião de Diretoria Colegiada. Feitas essas discussões e deliberações, o sr. Diretor Presidente considerou parcialmente cumprida a pauta dando por encerrada essa sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 23 de agosto de 2001

Maria Stella Gregori
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes
Diretora

João Luis Barroca de Andréa
Diretor

Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior
Diretor

Januario Montone
Diretor Presidente